

LEI MUNICIPAL N.º 1615/2006

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER INCENTIVOS A EMPRESA
INDÚSTRIA DE MÓVEIS FERLA LTDA – ME”**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no artigo 3º, combinado com o inciso II, III, IV e V do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286/2002 de 29 de maio de 2002, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS FERLA LTDA - ME, empresa com sede Ilópolis na Rua Soledade, 180, inscrita no CNPJ sob n.º 72.269.392/0001-08, atendendo solicitação formulada pela parte interessada.

a) Pagamento de aluguel no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - O auxílio ora concedido obedecerá o disposto no artigo, 7º, 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de subsídios concedidos e Termo de Compromisso.

Art.3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 16 de março de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração